



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2017

Dispõe sobre a alteração dos componentes da Comissão de Avaliação do desempenho profissional dos Servidores Municipais da Equipe do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 296, de 07 de outubro de 2011 e seus anexos, e a Lei nº 2.928, de 19 de outubro de 2006, que instituiu o Programa Saúde da Família – PSF;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de novos avaliadores do desempenho profissional dos Servidores Municipais da Equipe do Programa Estratégia de Saúde da Família;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão de Avaliação do Desempenho funcional dos Servidores Municipais da Equipe do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família que será composta pelos seguintes membros:

1. Coordenação da Divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser representado por:
 - Coordenador do Programa Nascer Umuarama;
 - Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde;
 - Coordenador do Programa Saúde da Mulher;
 - Coordenador do Programa Saúde na Escola;
2. Coordenação do Programa de Estratégia de Saúde da Família junto à Secretaria Municipal de Saúde;
3. Coordenador da Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Um Representante (de cada categoria profissional: Médico, Enfermeiro, Dentista, Auxiliar de Consultório Dental, Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário e de Limpeza) da Unidade de Estratégia de Saúde da Família a ser avaliada, eleito pela equipe da Unidade;
5. Um representante do Conselho Municipal de Saúde indicado pelo Presidente deste Conselho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2017

FL.02


6. Coordenação da Divisão de Central Farmacêutica junto à Secretaria Municipal de Saúde;
7. Coordenação do setor de Imunização junto à Secretaria Municipal de Saúde;
8. Coordenação da Divisão de Vigilância Epidemiológica junto à Secretaria Municipal de Saúde;
9. Coordenação da Odontologia junto à Secretaria Municipal de Saúde;
10. Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os membros nomeados no caput deste artigo poderão indicar alguém para representá-los, mediante comunicação através de ofício para cada ato, devendo a Secretaria Municipal de Saúde ser informada da substituição com no mínimo 24 horas de antecedência.

Art. 2º. A Comissão ora constituída, completa a realização da avaliação, consolidação e análise dos formulários contidos no Decreto Municipal que regulamenta a avaliação do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 152, de 22 de junho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 / março / 20 17
DE Nº 10.910
UMUARAMA, 06 / 03 / 20 17
Seliame
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS